MENSAGEM Nº 003/21

[Processo nº 1171/2021]

Mogi Mirim, 1º de março de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

Vereadora SÔNIA REGINA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Edilidade, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei, cujo objetivo é o de reestruturar e regulamentar o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mogi Mirim, criado pela Lei Municipal nº 1.411/1983.

O assunto tratado pela referendada matéria é de fundamental importância para adequação da legislação social com os novos tempos e o progresso que a cidade está buscando, já que somente com uma estrutura adequada e reestruturada do Fundo Social será possível atender com excelência os anseios da população mais necessitada.

A reorganização proposta vem indicar uma estrutura mais “enxuta” e mais objetiva desse segmento que visa amparar e promover projetos e ações voltadas a situações emergenciais e preventivas de vulnerabilidade social.

Destaca-se que o presente texto legal, busca atender com razoabilidade e eficácia a gestão pública necessária para cumprimento da eficiência do serviço público social, face ao número expressivo de assistidos que hoje é o público alvo desse setor.

Saliento que o Fundo Social de Solidariedade, continuará vinculado ao Gabinete do Prefeito e, em face de sua nova estrutura, passa a ser denominado FUNDO SOCIAL, tendo como sigla FUSMM.

O Fundo Social conta com programas direcionados a diversos públicos como os idosos, as crianças, pessoas carentes e pessoas com deficiências, em várias ações e campanhas que atendam as necessidades desse público alvo. Suas ações constituem campanhas de conscientização que, além de incentivar a solidariedade, buscam dar um direcionamento à população, provocando uma reflexão sobre a importância da participação das pessoas nas questões sociais.

Por todo o exposto na justificativa, tais em síntese as razões determinantes de nossa iniciativa, e devido à matéria revestir-se de elevado interesse público e social, rogamos dessa Colenda Edilidade que a mesma seja devidamente aprovada na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

 Prefeito Municipal